



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.033, DE 08 DE setembro DE 1992

Dispõe sobre reajuste de tarifa
para o serviço de Táxis

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Federais no preço do combustível,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 3.930,00 (Três mil, novecentos e trinta cruzeiros) - unidade taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - Cr\$ 7.861,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros) para a bandeirada;
- III - Cr\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta cruzeiros) - para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- IV - Cr\$ 5.896,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros) - para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- V - Cr\$ 19.654,00 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros) - para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente de aferição de taxímetro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental com



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

doviários de Taubaté.

§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator su-
jeito às penalidades disciplinares cabíveis.

§ 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 08 de Setem
bro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de setembro de 1992,
3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Handwritten Signature]
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 08 de setembro de 1992.

[Handwritten Signature]
JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

em 10/09/92

[Handwritten Signature]